

Contrato: 005
 Exercício: 2018
 Dotação Orçamentária: 54201-8238-339140 -0261
 Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
 Endereço: Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Bairro: Icoaraci, Fone (91) 3344-5222
 CEP 66.820-000 - Belém/PA.
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 522651

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO: 005/2020

Data da assinatura: 07/02/2020
 Vigência: 07/02/2020 a 06/02/2021
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente, referente ao exercício financeiro de 2019.
 Valor do Contrato: O valor total deste contrato é de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
 Contratado: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
 Endereço: Av. Governador Agamenon Magalhães, 2615, Ed. Emp. Burle-marx, Sala 1503, Bairro Boa Vista, Recife/PE.
 Ordenador de Despesa: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA.

Protocolo: 522556

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET AP Nº 419 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO Nº 2008/50938-0-TCE; PROCESSO Nº 2019/499696-IGEPREV Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 0087, de 02/01/2008, alterando a regra principal da aposentadoria, do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998 para o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% para 50%, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º e art. 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; artigos 140, inciso III, e 131, §1º, inciso X da Lei nº 5.810/1994;

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de janeiro de 2008, data da concessão do benefício;

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.802/2018;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

Beneficiário (a): MARIA RUTH PEREIRA DE SOUZA
 Matrícula: 193887/1

Cargo: Assistente Social, Código GEP-ANSAS- 602.1, Classe "A"

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 4.214,05

Presidente do IGEPREV/PA: Sílvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 522739

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 023 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2019/134579, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE:

I - DESIGNAR MATHEUS MORAES DA SILVA, matrícula nº. 5950336/1, ocupante do cargo de Secretário de Coordenação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 008/2019, firmados pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará com a empresa MONCHIK DO LAR COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.ME, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de café da manhã, brunch e coquetel para eventos desta EGPA.

II - Designar o servidor, LUCÍLIO OTAVIO NERY DA COSTA, matrícula nº. 57176472/5, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.
 III - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11/02/2020.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
 Diretora Geral.

Protocolo: 522965

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2020 PUBLICADO EM DOE Nº 34.113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Onde se lê: ITEM 4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
 As inscrições serão realizadas no período de 10/02 a 04/03/2020, até as 23:59 h somente no site da EGPA em link próprio.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas no período de 09/03 a 31/03/2020, até as 23:59 h somente no site da EGPA em link próprio.

ERRATA do EDITAL nº 001/2020 publicado em DOE Nº 34.113 de 10 de Fevereiro de 2020.

Onde se lê: ANEXO II

ANEXO II		
GRADE DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE		
I - CARGO QUE OCUPA (Total máximo de pontos 2,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1.1.Técnico	1,5	Será atribuído ao candidato apenas a pontuação do maior cargo que ocupa.
1.2.Médio	1,0	
1.3.Fundamental	0,5	
II - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL (Total máximo de pontos 5,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
2.1.Atuação profissional em atividades técnicas de nível superior na esfera pública e/ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área do curso a que concorre (máximo 5 anos).	0,50 por ano completo	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
2.2.Cursos (máximo 2)	0,50 por curso	
III - OUTRAS ATIVIDADES (Total máximo de pontos 3,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
3.1.Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 2)	1,00 por concurso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
3.2.Aprovação em concurso público de nível médio (máximo 2)	0,75 por concurso	
3.3.Ministrante de cursos, seminários ou palestras (máximo 2)	0,25 por evento	
TOTAL GERAL	10,0 PONTOS	

Leia-se: ANEXO II

ANEXO II		
GRADE DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE		
I - CARGO QUE OCUPA (Total máximo de pontos 3,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1.1.Técnico	1,5	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
1.2.Médio	1,0	
1.3.Fundamental	0,5	
II - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL (Total máximo de pontos 3,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
2.1.Atuação profissional em atividades técnicas de nível superior na esfera pública e/ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área do curso a que concorre (máximo 5 anos).	0,5 por ano completo	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
2.2.Cursos (máximo 2)	0,50 por curso	
III - OUTRAS ATIVIDADES (Total máximo de pontos 3,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
3.1.Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 2)	1,00 por concurso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
3.2.Aprovação em concurso público de nível médio (máximo 2)	0,5 por concurso	
3.3.Ministrante de cursos, seminários ou palestras (máximo 2)	0,25 por evento	
TOTAL GERAL	10,0 PONTOS	

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
 Diretora Geral

Protocolo: 522982

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.676, de 18 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a tabela "OUTROS PRODUTOS", no Anexo Único do Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria nº. 0354, de 14 de dezembro de 2005, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mer-